



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 13/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.

Pelo presente instrumento de contrato **PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron, residente e domiciliado na Rua Zeferino Brasil nº 300, Bairro Frei Olímpio, cidade de Três Passos-RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.739.630/0001-85, estabelecida na Rua Tiradentes, nº268, Bairro Dido em Santo Ângelo-RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, sr Eduardo Pascotini Grings, inscrito no CPF sob o nº 027.343.520-52, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição dos itens a seguir:

Item	Descrição do item	Quant.
01	Chocolate Cremoso pacote de 1kg (rendimento: 5,6 litros ou 56 doses (100 ml))	60 unid
02	Pacote de mexedores (500 unid.)	01 unid

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de boa qualidade que estejam dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 3.144,99** (três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

Item	Descrição do item	Quant.	Valor uni.	Valor Total
------	-------------------	--------	------------	-------------



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

01	Chocolate Chocomax pacote de 1 kg (rendimento: 5,6 litros ou 56 doses (100 ml))	60 unid	R\$52,25	R\$3.135,00
02	Pacote de mexedores (500 unid.)	01 unid	R\$ 9,99	R\$ 9,99
	Valor Total: R\$ 3.144,99 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).			

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ.: 2094 Manutenção das Atividades do Poder Leg.

Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Valor total Previsto: R\$ 3.144,99

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 08 de julho de 2022.

EDIVAN NELSI BARON
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA
CNPJ N° 17.739.630/0001-85

Testemunhas:

1° _____
CPF N°

2° _____
CPF N°